PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 070/98

SÚMULA: Declara de Utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE APUCARANA - A E A A, com sede nesta cidade.

Recebida em 26/10/98
Ao arquivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR EDSON HUGO RIBEIRO E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica por força desta Lei, declarado de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE APUCARANA - A E A A, sito à rua Lapa, 145, neste Município.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de outubro de 1.998.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PROCESSO 078
PROJETO DE LEI 080/98
AUTORIA Edson H Ribeiro R